

O G B L info

Parâmetros sociais

Válidos desde 1 de janeiro de 2022 ♦ Taxa de índice: 855,62

1. MINIMA E MÁXIMA QUOTIZÁVEIS em €

Salário social mínimo mensal (SSM)			2.256,95
Mínimo quotizável activos (todos os regimes)		salário horário	salário mensal
- a partir dos 18 anos completados não qualificado	100%	13,0460	2.256,95
- dos 17 aos 18 anos	80%	10,4368	1.805,56
- dos 15 aos 17 anos	75%	9,7845	1.692,72
- a partir dos 18 anos completados qualificado	120%	15,6552	2.708,35
Mínimo quotizável pensionados (seguro de doença)	130%		2.934,04
Máximo quotizável (todos os regimes, exceto seguro-dependência)			11.284,77

2. SEGURO DE DOENÇA em €

Indemnização funerária			1.112,31
Participação do paciente na hospitalização		por dia	23,10
Participação do paciente atendido nas Urgências ou centro de dia		por dia	11,55
Participação do paciente nas tarifas de reeducação funcional – em tratamento ambulatorio		por dia	11,55
Montante diário reembolsável pela Segurança Social pela estadia durante um tratamento numa estância termal		por dia	55,62
Montante anual máximo de tratamentos de medicina dentária reembolsáveis na integra pela Segurança Social			68,15

3. SEGURO DE PENSÃO em € – (Novas pensões 2022)

Majorações tarifárias 40/40			543,27
Pensão mínima pessoal			1.985,56
Pensão mínima do cônjuge sobrevivente			1.985,56
Pensão mínima de um órfão			541,66
Pensão pessoal máxima			9.192,39
Subsídio de fim de ano (1/12) (para uma carreira de 40 anos)			70,68
Límiar do rendimento anti-cumulação			752,32
Rendimento profissional imunizado (pensões de sobrevivência)			1.470,78
Pacote Educação (artº 3)		por filho/por mês	86,54
Pacote Educação (art. IX, 7º)		por filho/por mês	128,12

4. PRESTAÇÕES FAMILIARES em €

a) Abonos de família (aplicação retroativa a 1 de outubro de 2021)

- novo sistema (desde 1 de Agosto de 2016)		por filho/por mês	271,66
- antigo sistema (montantes por filho com direito ao abono de família antes de 1 de Agosto de 2016)			
- 1 filho			271,66
- 2 filhos			609,37
- 3 filhos			1.059,09
- 4 filhos			1.508,97
- 5 filhos			1.958,51
Majoração "idade" por cada filho entre os 6 e os 11 anos			20,53
Majoração "idade" por cada filho com 12 anos ou mais			51,25
Abono especial suplementar			200,00

4. PRESTAÇÕES FAMILIARES continuação em €

b) Subsídio de regresso às aulas (montante por filho)

- dos 6 aos 11 anos	115,00
- com 12 anos e mais	235,00

c) Subsídio de nascimento (3 tranches)

montante por tranche	580,03
----------------------	--------

d) Licença parental - nova legislação (desde 1 de Dezembro de 2016)

rendimento de substituição correspondente ao rendimento profissional mensal médio auferido durante os 12 meses anteriores à licença parental - Limite máximo de compensação (antes da dedução fiscal e encargos sociais):		por hora	par mês*
	Mínimo	13,0460	2.256,95
	Máximo	21,7433	3.761,59

* Licença parental a tempo inteiro para um contrato de trabalho a tempo inteiro nos 12 meses que antecedem a licença parental

5. RENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL (REVIS) E OUTRAS PRESTAÇÕES MISTAS² em €

Subsídio de inclusão (por mês) - por cada adulto	791,80
- por cada filho	245,82
- majoração por cada filho numa família monoparental	72,65
- pacote para as despesas comuns da família	791,80
- suplemento tarifário por família com uma ou mais crianças	118,85

Disposições transitórias: Montante REVIS por mês para comunidades domésticas visadas pelo artigo 49 (3) da lei modificada de 28 de Julho de 2018 relativa ao REVIS

- pessoa vivendo sozinha	1.582,30
- comunidade doméstica de dois adultos	2.373,58
- por cada adulto suplementar	452,80
- por cada criança	143,92
Rendimento para pessoas gravemente deficientes	1.583,59
Subsídio especial para pessoas gravemente deficientes	763,56
Subsídio anual de "vida cara" (segundo a tabela publicada pelo FNS, e dependendo do rendimento mensal bruto)	
- uma pessoa vivendo sozinha	1.652,00
- comunidade doméstica de 2 pessoas	2.065,00
- comunidade doméstica de 3 pessoas	2.478,00
- comunidade doméstica de 4 pessoas	2.891,00
- comunidade doméstica de 5 ou mais pessoas	3.304,00
Limite superior de rendimento anual para a obtenção do REVIS	
- por pessoa	27.106,05
Limite superior de rendimento anual aumentado	
- para a segunda pessoa do lar	13.553,03
- por cada pessoa suplementar	8.131,82

6. SEGURO DE DEPENDÊNCIA (em €)

Valor monetário para os estabelecimentos de apoio e de cuidados		
- em estadia contínua	por hora	63,54
- em estadia intermitente	por hora	70,14
Valor monetário para as redes de apoio e de cuidados	por hora	84,66
Valor monetário para os centros com semi-hospitalização	por hora	82,09
Montante máximo das prestações em espécie	por semana	262,50
Redução da base quotizável - 25% SSM não qualificado de 18 anos		564,24

2) pago dependendo dos recursos

Ainda não é membro? Então inscreva-se em hello.ogbl.lu

ogbl.lu

[f ogbl.lu](https://www.facebook.com/ogbl.lu)

contact.ogbl.lu

